

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.910	009	✓



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.910

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) visando atender às seguintes despesas da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB, a saber:

8000 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA
 8001 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA
 8001.12 - EDUCAÇÃO
 8001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 4205 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 0023 - FUNDEB (587622)

R\$ 370.000,00

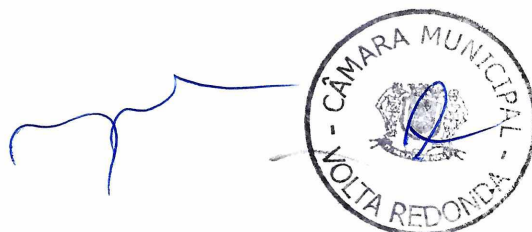
8000 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA
 8001 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA
 8001.12 - EDUCAÇÃO
 8001.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 4206 - APOIO AO ENSINO INFANTIL
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 0023 - FUNDEB (587623)

R\$ 120.000,00

R\$ 490.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Companhia De Habitação de Volta Redonda – COHAB, a saber:

8000 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA
 8001 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA
 8001.4 - ADMINISTRAÇÃO
 8001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 4028 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COHAB



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.910	010	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

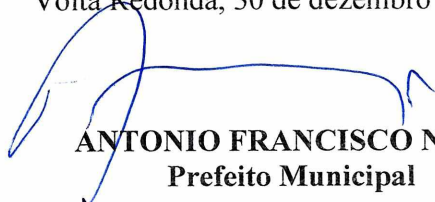
LEI MUNICIPAL Nº 5.910

4.6.9.0.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO
0200 - TESOURO MUNICIPAL (418416)

R\$ 490.000,00
R\$ 490.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2021.



ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 82/2021
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEX/jpd.—





LEI MUNICIPAL Nº 5.910

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) visando atender às seguintes despesas da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB, a saber:

- 8000 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA
- 8001 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA
- 8001.12 - EDUCAÇÃO
- 8001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 4205 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 0023 - FUNDEB (587622) R\$ 370.000,00

R\$ 490.000,00

8000 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA

- 8001 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA
- 8001.12 - EDUCAÇÃO
- 8001.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
- 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 4206 - APOIO AO ENSINO INFANTIL
- 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 0023 - FUNDEB (587623) R\$ 120.000,00

R\$ 120.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Companhia De Habitação de Volta Redonda - COHAB, a saber:

- 8000 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA
- 8001 - COMPANHIA DE HABITACAO DE VOLTA REDONDA
- 8001.4 - ADMINISTRAÇÃO
- 8001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 4028 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COHAB
- 4.6.9.0.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO
- 0200 - TESOURO MUNICIPAL (418416) R\$ 490.000,00

R\$ 490.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Volta Redonda, 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

